



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 460

De 3 de maio de 1956

Dispõe sobre recebimento de doação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de abril de 1956, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acordo com a planta devidamente rubricada que passa a fazer parte integrante desta lei, a área total de 1.419,40 m² (mil, quatrocentos e dezenove metros e quarenta centímetros quadrados), de terrenos, de propriedade de Bento Mantegasse, para prolongamento das Ruas Tupi e São Bento e Avenida 44, da sede do Município, compreendendo:

"3 (três) terrenos, designados por "A", "B" e "C", com as áreas de 204,80 m² (duzentos e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), 986,90 m² (novecentos e oitenta e seis metros e noventa centímetros quadrados) e 277,70 m² (duzentos e setenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), todos em forma de losango, perfazendo a área total de 1.419,40 m² (mil, quatrocentos e dezenove metros e quarenta centímetros quadrados)"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de maio de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(A) ROMULO LUPO
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à Fl. 83, do livro competente nº 3.-

24/56
Autor: Prefeitura
Proj. Lei: 18/56
Proc. 24/56